



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.424 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “17”, SITUADA NO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA JOÃO RAMPAZIO.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “17”, situada no Residencial Floresta, no Município de Mogi Mirim passa a denominar-se RUA JOÃO RAMPAZIO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 81/2013  
Autoria: Vereador Waldemar Marcurio Filho

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5424  
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Alencarte)  
EM SUA EDIÇÃO DE 14, 09, 2013  
MOGI MIRIM 16, 09, 2013